



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 18/2023 – PLENÁRIO

Ata da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 28/11/2023.

Às nove horas e treze minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Plenário do CNMP, para a realização da 18ª Sessão Ordinária de 2023, sob a Presidência da Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto; Moacyr Rey Filho; Antônio Edílio Magalhães Teixeira (por videoconferência); Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa; Jaime de Cassio Miranda; Rogério Magnus Varela Gonçalves (por videoconferência); Rodrigo Badaró Almeida de Castro (por videoconferência); Jayme Martins de Oliveira Neto (por videoconferência); o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marco Aurélio de Lima Choy (por videoconferência). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rinaldo Reis Lima, Engels Augusto Muniz, e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Presentes, também, os Procuradores da República, Aloizio Brasil Biguelini, Andre Batista e Silva, Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha, Carine Medrado, Caroline de Fatima Helpa, Cyro Carne Ribeiro, Eduardo Jesus Sanches, Gabriel de Amorim Silva Ferreira, Gabriel Infante Magalhaes Martins, Gabriela Puggi Aguiar, Guilherme Diego Rodrigues Leal, Guilherme Henrique Maltauro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Molina Campos, Gustavo Galvao Borner, Igor Jordao Alves, Ivanna Pessoa Moura Costa, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, Joao Pedro Becker Santos, Joao Romulo da Silva Brandao, Jose Guilherme de Oliveira Mendes, Leandro Bacich Scarabel Soares, Luidgi Merlo Paiva dos Santos, Luiz Augusto Fernandes Fanini, Marcelo Malaquias Barreto Gomes, Márcio Figueiredo, Mateus Cavalcanti Amado, Pedro Afonso Arenhardt Eidt, Pietro de Brida Migliavacca, Rafael Nogueira Sousa, Renata Santos de Souza, Sofia Freitas Silva, Tacito Costa Coaracy Filho, Thais Medeiros da Costa, Thiago Coelho Sacchetto, Thiago Fernandes de Figueiredo Carvalho, Thomaz Muylaert de Carvalho Britto, Vinicius Affonso Carvalho de Souza, Vinicius Schlickmann Barcelos, e Vitor Vieira Alves; o Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet; a Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ivana Kist Huppel Ferrazzo; a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Maria Aparecida Gurgel; o Membro Auxiliar do CNMP, Marcelo Weitzel Rabello de Souza; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; o Procurador da República, Aloizio Brasil Biguelini; os Membros Auxiliares do CNMP, Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Marcelo José de Guimarães e Moraes, Natalia Saraiva Colares Fiuza; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Nelson Lacava Filho; a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, Themis Maria Pacheco de Carvalho; a Promotora de Justiça do Estado do Maranhão, Alessandra Darub Alves; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, César Mattar Junior; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; a Procuradora do Trabalho, Vanessa Fucina Amaral de Carvalho; o Procurador de Justiça do Estado do Pará, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva; o Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edson Ribeiro Baeta; o Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Lauro Machado Nogueira; a Promotora de Justiça do Estado do Acre, Marcela Cristina Ozório; os Membros Auxiliares do CNMP, Adriana Medeiros Gurgel de Faria, Marco Antônio Santos Amorim, Moacir Nascimento Junior, Paulo Henrique Mendonça de Freitas; a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Eva Margarida Brinques de Carvalho; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Gilberto Giacoia; o 1º Vice-Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público - APMP, Fernando da Silva Mattos; a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, Rosângela Gaspari; a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF; Zélia Luiza Pierdoná; o Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Arion Rolim Pereira; o Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Estado do Rio Grande do Norte, Glaucio Pinto Garcia; e o Vice-Presidente da CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim. Após verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, registrou a presença do Procurador Regional da República e Coordenador do Curso de Ingresso e Vitaliciamento - CIV no cargo de Procurador da República, Artur de Brito Gueiros Souza, e do Procurador da República e Coordenador Adjunto do CIV, Lucas Daniel Chaves de Freitas. Na oportunidade, deu as boas-vindas aos 38 (trinta e oito) novos Procuradores e Procuradoras da República, oriundos do último Concurso Público para ingresso na carreira, consignando que é uma carreira de muita luta e trabalho árduo, mas, também, de satisfação em promover a pacificação social, a justiça, a garantia de direitos e o respeito às instituições democráticas e à população, principalmente, no que tange aos que mais necessitam da atuação sempre presente e forte do Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Antônio Edílio ressaltou a importância da renovação frequente dos quadros das instituições, que traz novas visões a respeito dos problemas e das suas soluções, bem como uma força de impulso necessária para a sua sobrevivência, e, ao mesmo tempo, permite a manutenção da tradição que é feita através daqueles que vêm construindo as instituições. Após, a Presidente submeteu ao Plenário a Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2023, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 12 (doze), publicadas no período de 14/11/2023 a 27/11/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do Regimento Interno do CNMP - RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 29 (vinte e nove) decisões de arquivamento, publicadas no período de 14/11/2023 a 27/11/2023. Na sequência, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00143/2023-60; 1.00788/2022-40; 1.01222/2022-90; 1.00654/2023-46; 1.00868/2023-86; 1.00872/2023-07; bem como do Processo nº 1.00693/2021-90, a pedido do Conselheiro que estava com vista dos autos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00748/2023-51; 1.00601/2023-52; e 1.00771/2023-00. Após, o Conselheiro Jayme de Oliveira levou à deliberação, extrapauta, o Procedimento Avocado nº 1.00594/2023-99, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de novembro de 2023. Do mesmo modo, o Conselheiro Moacyr Rey levou à deliberação, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00231/2023-44, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de novembro do corrente ano. Em seguida, a Presidente apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre os procedimentos para ativação da tutela específica voltada à recomposição da lesão na forma do art. 11 da Lei n. 7.347/85, e para a tutela reparatória pecuniária genérica contida no art. 13 da Lei n. 7.347/85, bem como sobre medidas de robustecimento da transparência, impessoalidade, fiscalização da aplicação e prestação de contas para reconstituição dos bens lesados no âmbito de termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas”. Na ocasião, solicitou a supressão dos prazos regimentais, nos termos do art. 149, §2º, do RICNMP, oportunidade na qual o Conselheiro Ângelo Fabiano sugeriu a redução de prazo para 5 (cinco) dias, a fim de que a Proposição fosse levada a julgamento no dia 12 de dezembro do corrente ano, o que foi acolhido à unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Jayme de Oliveira apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre ação afirmativa de gênero, para acesso das promotoras de justiça às procuradorias de justiça.”, dando-se início aos trâmites Regimentais. Após, o Conselheiro Paulo Passos apresentou Proposta de Recomendação que “Recomenda critérios para fins de promoção e remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público brasileiro.” Na oportunidade, solicitou a distribuição por dependência ao Conselheiro Ângelo Fabiano, relator das Proposições nºs 1.00278/2021-28 e 1.00713/2021-60, que versam sobre o tema, o que foi acolhido por unanimidade, ao que o Conselheiro Ângelo Fabiano sugeriu que o prazo regimental fosse reduzido para 5 (cinco) dias, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Paulo Passos apresentou Proposta de Resolução que “Regulamenta o direito de permuta nacional aos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, previsto pela Emenda Constitucional nº 130/2023”. Na ocasião, a Presidente deu por apresentada a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Na sequência, o Conselheiro Ângelo Fabiano apresentou Proposta de Resolução que “Institui a Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público e dá outras providências”, oportunidade na qual a Presidente deu por apresentada a referida Proposta e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, o Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, em cumprimento ao §4º do art. 151, do Regimento Interno do CNMP, apresentou a redação final dos atos normativos aprovados nos autos das Proposições nºs 1.00167/2022-84, 1.00998/2023-55, 1.01222/2021-08, 1.00346/2023-00, 1.00918/2023-99, e 1.00666/2023-06, que tiveram os seus textos homologados à unanimidade. Em seguida, a Presidente informou que as datas para as sessões do 1º semestre de 2024 já estavam definidas, de modo que o calendário será publicado nos próximos dias, obedecendo ao que dispõe o §1º, do art. 7º, do RICNMP. Na sequência, o Conselheiro Ângelo Fabiano informou que foi realizada, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, a 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, onde foram debatidas questões relacionadas à proteção da integridade física dos membros e servidores, à participação do Ministério Público no sistema de inteligência, à gestão da segurança institucional, entre outros temas. Após, o Conselheiro Jaime Miranda comunicou que será realizado, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, no auditório do CNMP, ocasião na qual ocorrerá a cerimônia de entrega dos troféus e certificados aos autores das iniciativas admitidas a compor o Banco de Boas Práticas da CSP, no biênio 2022/2023. Comunicou também que, no dia 24 de novembro de 2023, a Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Conselho emitiu um parecer favorável à celebração do primeiro acordo de cooperação técnica entre o CNMP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Destacou que a parceria vem sendo construída desde março deste ano quando se iniciaram as primeiras tratativas diretamente com a equipe residente do PNUD na Casa da ONU, em Brasília, tendo como objeto da cooperação técnica a governança de dados e de boas práticas na área do sistema prisional e do controle externo da atividade policial, haja vista as recentes e profundas alterações nas normativas deste Conselho. Em seguida, o Conselheiro Engels Muniz passou a compor o Colegiado (por videoconferência), oportunidade na qual apresentou, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00307/2020-06, visando à prorrogação de prazo, a partir de 23 de novembro de 2023. Na



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sequência, o Conselheiro Moacyr Rey informou que será realizada, na presente data, a solenidade de premiação dos 27 projetos finalistas do Prêmio CNMP 2023, com o objetivo de reconhecer os projetos do Ministério Público que contribuem para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade. Após, o Conselheiro Daniel Carnio informou que foi realizado o 4º Ciclo de Debates de Direito da Insolvência, no dia 24 de novembro do corrente ano, no Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Informou também que ocorreu o 5º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público nos dias 23 e 24 de novembro de 2023. Comunicou que estavam abertas as inscrições para o 1º Seminário Nacional sobre Atuação Resolutiva, a ser realizado no dia 7 de dezembro do corrente ano, no Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como estavam abertas as inscrições para o 5º Ciclo de Debates de Direito da Insolvência que abordará o tema “Perspectivas multidimensionais da atuação do Ministério Público”, a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023, no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Comunicou ainda que já estavam disponíveis os últimos blocos do podcast “Escuta MP” de 2023, com os temas Sociedade Anônima do Futebol e Centralização de Execuções, Insolvência Civil, Recuperação Extrajudicial e Atuação do Ministério Público em ações correlatas à Insolvência. Por fim, informou que será realizada a última reunião plenária do Grupo de Trabalho Recuperação Judicial e Falência de Empresas, no dia 4 de dezembro do corrente ano, no Ministério Público do Estado de São Paulo, ocasião na qual ocorrerá o lançamento de um livro produzido pelo mencionado GT. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, comunicou que foram realizadas 30 (trinta) correições com a temática da resolutividade em todas as unidades dos Ministérios Públicos estaduais e em todos os ramos do Ministério Público da União até a presente data. Na sequência, anunciou o lançamento de três volumes do “Guia de Atuação Resolutiva da Corregedoria Nacional”: Guia de Mediação/Conciliação, Guia de Práticas Restaurativas e Guia de Legislação de Autocomposição, disponíveis na página da Corregedoria Nacional, no Portal do CNMP, os quais abordam técnicas e ferramentas autocompositivas, delineando diretrizes e posturas que devem nortear a atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro. Ressaltou que os Guias de Atuação Resolutiva estão alinhados às premissas erigidas nos instrumentos normativos que dispõem sobre a resolutividade no âmbito do CNMP, consistindo em relevante referencial teórico e prático que devem nortear a atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

resolutiva do Ministério Público brasileiro na busca da transformação da realidade social e da resolução dos conflitos e controvérsias sob um viés sistêmico, seja por meio da adoção de uma tutela jurídica preventiva, indução de políticas públicas ou reação contra qualquer violação aos direitos fundamentais dos cidadãos. Na oportunidade, a Coordenadora de Inovações da Corregedoria Nacional, Jaqueline Ourofino da Silva Zaga Oliveira, e a Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ivana Kist Huppes Ferrazzo, ocuparam a tribuna para tecer comentários sobre os mencionados Guias. Após, o Conselheiro Rodrigo Badaró solicitou, extrapauta, a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00904/2023-20. Em seguida, o Conselheiro Rogério Varela comunicou que será realizado, no dia 5 de dezembro do corrente ano, o Colóquio de Gênero, promovido pelo Grupo de Trabalho Representatividade Feminina, instituído no âmbito do seu gabinete, que busca aprofundar o debate sobre representatividade feminina nos espaços de poder no âmbito do Ministério Público brasileiro. Comunicou também que fará exposição, juntamente com o Conselheiro Rodrigo Badaró, na 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira sobre o papel institucional do CNMP. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos relativos à admissão da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, quais sejam: Processos nºs 1.01028/2023-30, 1.01029/2023-94, 1.01031/2023-08, 1.01032/2023-53, 1.01033/2023-07, 1.01035/2023-14, 1.01036/2023-78, 1.01037/2023-21, 1.01038/2023-85, 1.01039/2023-39, 1.01040/2023-90, 1.01041/2023-44, 1.01042/2023-06, 1.01043/2023-51, 1.01044/2023-05, 1.01045/2023-69, 1.01046/2023-12, 1.01048/2023-20, 1.01049/2023-83, 1.01050/2023-35, 1.01051/2023-99, 1.01052/2023-42, 1.01053/2023-04, 1.01054/2023-50, 1.01055/2023-03, e 1.01056/2023-67. Na ocasião, o Conselheiro Ângelo Fabiano informou a retirada do pregão da Ordem do Mérito nº 1.01034/2023-60, em nome do Requerente, Conselheiro Rodrigo Badaró, em virtude de o grau para o qual houve a indicação não ser o adequado ao interessado. Após, foram levados a julgamento extrapauta os Embargos de Declaração na Reclamação Disciplinar nº 1.00937/2022-34. Em seguida, foram levados a julgamento o Recurso Interno na Reclamação Disciplinar nº 1.00656/2022-63; o Recurso Interno no Pedido de Providências nº 1.00924/2023-19; os Conflitos de Atribuições nºs 1.01128/2022-86, 1.00852/2023-00, 1.00912/2023-67, 1.00513/2023-79, 1.00622/2023-03, 1.00928/2023-33, e 1.00936/2023-70; o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00426/2023-49; e o Pedido de Providências nº



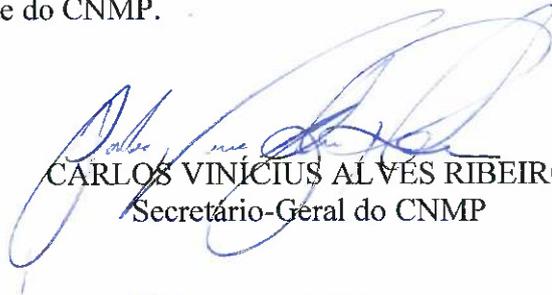
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.00829/2023-51. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01205/2021-71, o Conselheiro Engels Muniz pediu vista dos autos, oportunidade na qual as partes interessadas comunicaram que a sustentação oral será realizada quando da apresentação do voto-vista. Durante o julgamento do Recurso Interno na Reclamação Disciplinar nº 1.00487/2023-70, o Conselheiro Rinaldo Reis passou a compor o Colegiado (por videoconferência). Na sequência, o Recorrente, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Edson Ribeiro Baeta, ocupou a tribuna, suscitando questão de ordem, para requerer que fosse levantado o sigilo dos autos, ao que o Advogado do Requerido, Fábio Medina Osório, fez uso da palavra (por videoconferência), para solicitar que o sigilo do feito fosse preservado. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Daniel Carnio, consignou que a questão já tinha sido alegada e que mantinha a sua decisão já proferida no processo, ocasião na qual o Conselho, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada da tribuna, mantendo o sigilo conferido aos presentes autos, nos termos do voto do Relator. Ainda durante o julgamento do processo, o Conselheiro Rodrigo Badaró solicitou consignação em ata no sentido de que não atuou como advogado do empresário citado, acrescentando, ainda, que o empresário também não está sendo julgado neste Conselho. Por fim, registrou que se sentiu afrontado pela manifestação do recorrente, realizada da tribuna. Em seguida, a Presidente solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo Youtube fosse interrompida, em virtude do caráter sigiloso do feito. Na sequência, foram levados a julgamento o Conflito de Atribuições nº 1.00935/2023-17; o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00905/2023-83; e as Correições nºs 1.00822/2023-76 e 1.00867/2023-22. Após, foi levada para continuidade do julgamento a Proposição nº 1.00415/2021-60, oportunidade em que se ausentaram, justificadamente, os Conselheiros Jayme de Oliveira e Engels Muniz. Por ocasião do julgamento conjunto das Proposições nºs 1.00220/2019-05 e 1.00653/2022-00, o Conselheiro Antônio Edílio proferiu voto-vista sugerindo ajustes e acréscimos ao texto, que foram acolhidos pelo Relator. Em seguida, o Conselheiro Rogério Varela comunicou que será realizado o Encontro Nacional da Comissão da Infância, Juventude e Educação - CIJE, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, no CNMP, com o objetivo de estabelecer um diálogo entre as instituições do Sistema de Justiça e demais órgãos corresponsáveis pelo atendimento à criança e ao adolescente, visando a identificar convergências e a compartilhar agendas, projetos e ações



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

voltadas também à efetividade do direito à educação. Na sequência, a sessão foi encerrada às treze horas e vinte e três minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pela Presidente do CNMP.


CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do CNMP


ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO **18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 28/11/2023**

1) Procedimento Avocado nº 1.00594/2023-99

Relator(a): Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Advogada: Luciana Claudia de Oliveira Costa – OAB/RN nº 3456

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar nº 24.23.0461.0000075/2023-06-CGMP/MPRN. Descumprimento do dever de manter conduta privada ilibada, nos termos do artigo 156-A, I, da Lei Complementar Estadual n. 141/19968 (Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Norte. Comarca de Mossoró/RN.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rinaldo Reis, Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00231/2023-44

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Advogados: Antonio Pedro Machado – OAB/DF nº 52.908; Shelly Giuleatte Pancieri – OAB/DF nº 59.181

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo; Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Reclamação Disciplinar n. 1.00974/2022-51. Entrevista televisiva na qual se criticou decisão adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de se determinar que o eleitor deva entregar o seu aparelho de telefonia celular ao mesário antes de proceder à votação.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro do corrente ano, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rinaldo Reis, Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00307/2020-06

Relator: Conselheiro Engels Augusto Muniz

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul. Falsificação de documento público. Uso de documento falso. Atos de improbidade administrativa. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00105/2018-69.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 001/2020.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, a partir de 23 de novembro de 2023, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

4) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00904/2023-20 (Processo Sigiloso)

Relator: Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas. Descumprimento dos deveres funcionais. Promoção de declínio de atribuição para conduzir o PIC n. 06.2020.00000407-0 em favor do GAECO. Violação do Princípio do Promotor Natural. Sindicância CNMP nº 1.00617/2022-99. Portaria CNMP-CN nº 164/2023.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

5) Ordem do Mérito nº 1.01028/2023-30

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Interessado: Vinicius Menandro Evangelista de Souza

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça Vinicius Menandro Evangelista de Souza para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

6) Ordem do Mérito nº 1.01029/2023-94

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Interessado: Celso Jerônimo de Souza

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Procurador de Justiça Celso Jerônimo de Souza para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7) Ordem do Mérito nº 1.01031/2023-08

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Moacyr Rey Filho

Interessado: Solange Lucia de Oliveira Rezende Cesar

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da senhora Solange Lucia de Oliveira Rezende César para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

8) Ordem do Mérito nº 1.01032/2023-53

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Interessado: Daniel Bernoulli Lucena de Oliveira

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça do MPDFT Daniel Bernoulli Lucena de Oliveira, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau de Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

9) Ordem do Mérito nº 1.01033/2023-07

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Daniel Carnio Costa

Interessado: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Procurador de Justiça Paulo Sérgio de Oliveira e Costa para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

10) Ordem do Mérito nº 1.01035/2023-14

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Jaime de Cassio Miranda

Interessado: Reginaldo Pontirulli

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Brigadeiro e Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relacionamento Institucional do Comandante da Aeronáutica Reginaldo Pontirulli, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

11) Ordem do Mérito nº 1.01036/2023-78

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Interessado: Erick Bill Vidigal

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do senhor Erick Bill Vidigal para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

12) Ordem do Mérito nº 1.01037/2023-21

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Jaime de Cassio Miranda

Interessado: Luiz Claudio Fonseca de Moura

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Coronel Aviador e Chefe do Setor de Relacionamento com o Poder Judiciário da Assessoria Parlamentar e de Relacionamento Institucional do Comandante da Aeronáutica, sr. Luiz Cláudio Fonsêca de Moura, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

13) Ordem do Mérito nº 1.01038/2023-85

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Jaime de Cassio Miranda

Interessado: Tatiana Flávia Faria de Souza

Objeto Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Diretora-Geral da FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, sra. Tatiana Flávia Faria de Souza, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau de Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14) Ordem do Mérito nº 1.01039/2023-39

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Rinaldo Reis Lima

Interessado: Juliana Limeira Teixeira

Objeto Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Promotora de Justiça do MPRN Juliana Limeira Teixeira, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

15) Ordem do Mérito nº 1.01040/2023-90

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Rinaldo Reis Lima

Interessado: Tarcila Santos Britto Gomes

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Promotora de Justiça do MPRO Tarcila Santos Britto Gomes, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

16) Ordem do Mérito nº 1.01041/2023-44

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Interessado: Alessandra Meireles Silva

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da senhora Alessandra Meireles Silva para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

17) Ordem do Mérito nº 1.01042/2023-06

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Rinaldo Reis Lima

Interessado: Larissa Barbosa Bezerril

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Servidora Pública Larissa Lago Barbosa Bezerril, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

18) Ordem do Mérito nº 1.01043/2023-51

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Jayme Martins de Oliveira Neto

Interessado: Jairo Bisol

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça do MPDFT Jairo Bisol, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

19) Ordem do Mérito nº 1.01044/2023-05

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Daniel Carnio Costa

Interessado: Paulo Penteado Teixeira Junior

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça Paulo Penteado Teixeira Júnior, para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

20) Ordem do Mérito nº 1.01045/2023-69

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Moacyr Rey Filho

Interessado: Antônio Marcos Dezan

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Procurador de Justiça Antônio Marcos Dezan para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

21) Ordem do Mérito nº 1.01046/2023-12

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Rogério Magnus Varela Gonçalves

Interessado: Paulo Marcelo Duarte Miranda

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do senhor Paulo Marcelo Duarte



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Miranda para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

22) Ordem do Mérito nº 1.01048/2023-20

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Rogério Magnus Varela Gonçalves

Interessado: Luciana Fernandes de Freitas

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Promotora de Justiça Luciana Fernandes de Freitas para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

23) Ordem do Mérito nº 1.01049/2023-83

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Rogério Magnus Varela Gonçalves

Interessado: Leonardo Quintans Coutinho

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça Leonardo Quintans Coutinho para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

24) Ordem do Mérito nº 1.01050/2023-35

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Paulo Cezar dos Passos

Interessado: Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

25) Ordem do Mérito nº 1.01051/2023-99

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessado: Ubiratan Cazetta

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Procurador Regional da República Ubiratan Cazetta para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

26) Ordem do Mérito nº 1.01052/2023-42

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessado: Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação do Procurador da República Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão do indicado na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

27) Ordem do Mérito nº 1.01053/2023-04

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessado: Sonia Marcia Fernandes Amaral

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da senhora Sônia Marcia Fernandes Amaral para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

28) Ordem do Mérito nº 1.01054/2023-50

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Ângelo Fabiano Farias da Costa

Interessado: Nadia Abu Ghanem

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da senhora Nádia Abu Ghanem para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

29) Ordem do Mérito nº 1.01055/2023-03

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Ângelo Fabiano Farias da Costa

Interessado: Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Procuradora Regional do Trabalho Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Colar de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

30) Ordem do Mérito nº 1.01056/2023-67

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Ângelo Fabiano Farias da Costa

Interessado: Adriana Augusta de Moura Souza

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Indicação da Procuradora do Trabalho Adriana Augusta de Moura Souza para admissão na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no grau Medalha de Alta Distinção.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu o preenchimento dos requisitos constantes na Resolução CNMP nº 252/2022 e aprovou a admissão da indicada na Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

31) Reclamação Disciplinar nº 1.00937/2022-34 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Embargado: Sigiloso

Interessados: Sigilosos

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

32) Reclamação Disciplinar nº 1.00656/2022-63 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Maranhão

Advogados: Antônio Emílio Nunes Rocha – OAB/MA nº 7186; José Guilherme Carvalho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Zagallo – OAB/MA nº 4.059

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, mantendo o arquivamento da Reclamação Disciplinar, com fundamento no parágrafo único, art. 80, RICNMP, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

33) Pedido de Providências nº 1.00924/2023-19 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Recorrente: Ronaldo José Fonseca Abreu

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Promoção de arquivamento. Inquérito Civil nº 2012.00138935. Apuração de irregularidades em concessão de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais. Poluição sonora e perturbação do sossego

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

34) Conflito de Atribuições nº 1.01128/2022-86

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.14.000.002673/2022-77. Apuração de suposta recusa de atendimento e de fornecimento de exames em meio físico pelo Hospital Sarah Kubitschek.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições para, no mérito, julgá-lo procedente, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar no feito de origem, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

35) Conflito de Atribuições nº 1.00852/2023-00

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuições. SIS nº 0007.0000531/2023. Apuração de ofensa à servidora pública federal, na época presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, por parte de jornalista.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições para julgá-lo improcedente, com a remessa dos autos para o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

36) Conflito de Atribuições nº 1.00912/2023-67

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Ministério Público do Estado de Alagoas

Requerido: Procuradoria da República - Alagoas

Objeto: Ministério Público do Estado de Alagoas. 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Processo nº 02.2022.0000.7751-7. Ministério Público Federal no Estado de Alagoas. Procuradoria da República no Município de Arapiraca. Inquérito Civil nº 1.11.001.000057/2020-11. Conflito Negativo de Atribuições. Apura suposta irregularidade no pagamento de bonificação salarial concernente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o Conflito para julgá-lo improcedente e declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no caso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

37) Conflito de Atribuições nº 1.00513/2023-79

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuição. SEI nº 29.0001.0111715.2023-97. Representação em face de possível abusividade de cláusula contratual firmada com a empresa WYN BRASIL OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições e o julgou procedente para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Estado do Paraná para atuar no feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

38) Conflito de Atribuições nº 1.00622/2023-03

Relator: Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.30.001.002864/2023-66 (Procedimento MPRJ nº 2023.00324593). Dificuldade na obtenção de diploma de conclusão do Curso de Letras nas Faculdades Integradas Simonsen.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições e o julgou procedente para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Estado do Rio de Janeiro para atuar no feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

39) Conflito de Atribuições nº 1.00928/2023-33

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Procuradoria da República – Amazonas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. NF nº 1.13.000.001517/2023-15. Ministério Público do Estado do Amazonas. 53ª Promotoria de Justiça de Manaus. Manifestação nº 11.2023.00000208-3. NF nº 01.2023.00000497-1. Conflito Negativo de Atribuições. Apura irregularidades no funcionamento da Associação de Catadores e Coleta de Resíduos (ACCR), em desacordo com a Licença de Operação (LO) 012/15-7, concedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), causando poluição em área vinculada à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no bairro Santa Inês, em Manaus/AM.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito de Atribuições, a fim de declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Amazonas para funcionar nos autos da Notícia de Fato nº 1.13.000.001517/2023-15, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

40) Conflito de Atribuições nº 1.00936/2023-70

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuição. NF nº 1.34.012.000309/2023-21 (SEI nº 29.0001.0178902.2023-45). Apuração de problemas estruturais na edificação e nos equipamentos elétricos existentes no conjunto habitacional Caneleira IV, bem como eventuais prejuízos financeiros e perigo para a saúde e a vida dos adquirentes de unidades autônomas construídas pela Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB-SANTISTA) com a participação da Caixa Econômica Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

41) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00426/2023-49

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Elison Nascimento da Silva

Advogada: Aline Costa Monteiro Origa – OAB/RO nº 2580

Requerido: Ministério Público do Estado do Acre

Interessado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE

Objeto: Ministério Público do Estado do Acre. Edital nº 1 – MPE/AC. Concurso Público para cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre. Alega excesso de formalismo da banca examinadora por não reconhecer como válido o diploma de bacharel em Direito apresentado pelo requerente na prova de títulos. Solicita correção da nota final e retificação do Edital nº 18 – MPE/AC, de 04/04/2023. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente feito, de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

modo a anular o ato administrativo que deixou de aplicar a pontuação devida na etapa de títulos ao Requerente e determinar que nova nota seja atribuída, dessa vez considerando o efetivo exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, comprovado mediante as certidões acostadas pelo demandante, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

42) Pedido de Providências nº 1.00829/2023-51

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Antônio Eustáquio Dias

Requerido: Procuradoria da República – Minas Gerais

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais. Controle. Promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 1.22.000.001604/2023-55. Apuração de irregularidades em expedição de diploma em nome do requerente. Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu parcialmente do feito e julgou improcedente o presente Pedido de Providências na parte conhecida, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados.

43) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01205/2021-71 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogado: André Luis Monte Borges – OAB/MT nº 30088/O

Objeto: Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Excesso de prazo para formulação de denúncia. Conduta incompatível com o cargo. Apuração criminal registrada sob o nº 115154/2017. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00375/2020-02.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar as questões preliminares e prejudiciais suscitadas pela defesa e de julgar improcedente o presente feito, pediu vista o Conselheiro Engels Muniz. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, o representante da Câmara dos Deputados. Aguardam os demais.

44) Reclamação Disciplinar nº 1.00487/2023-70 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Recorrentes: Antônio de Padova Marchi Junior, Antônio Sérgio Tonet, Carlos Henrique Torres de Souza, Edson Ribeiro Baeta, Gilvan Alves Franco, João Medeiros Silva Neto, Heleno Rosa Portes, Kátia Suzane Lima Mendes Araújo e Marcos Tofani Baer Bahia

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Fábio Medina Osório – OAB/RJ nº 160.107; Nilson de Oliveira Rodrigues Filho – OAB/RS nº 121.624

Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Sustentação Oral: Edson Ribeiro Baeta (Recorrente); Fábio Medina Osório (Advogado do Recorrido)

Decisão: O Conselho, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada da tribuna, mantendo o sigilo conferido aos presentes autos, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Paulo Passos e Antônio Edílio. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. No mérito, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

45) Conflito de Atribuições nº 1.00935/2023-17

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conflito negativo de atribuição. SISMP Digital n.º 0161.0001004/2023 (Notícia de Fato 01774.000.416/2023). Apuração de eventual não cumprimento da oferta e publicidade enganosa praticados pela empresa “O Escritório das Ferramentas”, por meio do site de vendas.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão ministerial suscitante, a fim de declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para officiar nos autos da Notícia de Fato n.º 01774.000.416/2023, por meio de unidade ministerial com sede na Capital do Estado, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

46) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00905/2023-83

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Ênderson Flávio Costa Lima

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Negativa de prestação de informação de natureza pública. Designação de membros para exercício de cargo em comissão. Determinação para o fornecimento de informações solicitadas pelo requerente. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

47) Correição nº 1.00822/2023-76

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará; Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado do Ceará.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

48) Correição nº 1.00867/2023-22

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado da Bahia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

49) Proposição nº 1.00415/2021-60

Relator(a): Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público brasileiro, e dá outras providências.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Passos. Deixou de votar o Conselheiro Ângelo Fabiano, em razão de o Relator originário do feito, o então Conselheiro Sebastião Caixeta, ter apresentado o seu voto por ocasião da 9ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 08.06.2021. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz, Jayme de Oliveira e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

50) Proposição nº 1.00220/2019-05 (Julgamento conjunto com a Proposição nº 1.00653/2022-00)

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Valter Shuenquener de Araújo

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração das Resoluções n.º 20/2007, n.º 129/2015 e n.º 181/2007. Adequação às disposições do art. 53, do Estatuto da Igualdade Racial e do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposição nº 1.00220/2019-05 e reconheceu a perda de objeto da Proposição nº 1.00653/2022-00, nos termos do voto do Relator.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz, Jayme de Oliveira e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

51) Proposição nº 1.00653/2022-00 (Julgamento conjunto com a Proposição nº 1.00220/2019-05)

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 20/2007. Redução do número de visitas ordinárias na atividade de controle externo da atividade policial.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposição nº 1.00220/2019-05 e reconheceu a perda de objeto da Proposição nº 1.00653/2022-00, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz, Jayme de Oliveira e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.